

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO – VOLUNTARIADO

A Igreja Evangélica Servos de Cristo, inscrita no CNPJ 09.102.175/0001-84, com sede no endereço, rua João Orestes Faoro, nº4783, Santa Corona, Cep-95087-550, Caxias do Sul-RS, por meio do seu programa de formação ministerial, interdenominacional, denominado **Seminário Teológico Servos de Cristo (SDC)**, oferece treinamento integral em regime de voluntariado voltado à capacitação de obreiros, pastores e missionários, com foco no desenvolvimento espiritual, educacional, atividade cívica, acadêmico e de caráter.

Este documento formaliza a participação voluntária do aluno no programa, em conformidade com a Lei nº 9.608/1998, estabelecendo responsabilidades e limites de atuação durante sua permanência interna no Seminário.

1. CARACTERIZAÇÃO DO VOLUNTARIADO

- O aluno declara sua adesão espontânea ao programa, ciente de que não será estabelecido vínculo empregatício com a Instituição e que todas as atividades ocorrerão em caráter voluntário.
- As atividades colaborativas de apoio voluntário, sejam acadêmicas, administrativas, coletivas ou práticas, visam exclusivamente ao crescimento pessoal, coletivo e espiritual, sem expectativa de remuneração.

2. EXCLUSÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O Voluntário e a Instituição reconhecem expressamente que não se configuram, em hipótese alguma, os pressupostos de contrato de trabalho previstos no art. 3º da CLT, quais sejam:

1. **Onerosidade** – não há contraprestação financeira, gratificação ou vantagem de qualquer natureza.
2. **Subordinação** – as orientações e regras têm caráter exclusivamente pedagógico e de convivência comunitária, sem poderes diretivos ou fiscais típicos de relação empregatícia.
3. **Habitualidade** – a participação é voluntária, sem obrigação de jornada fixa ou frequência mínima, observando-se apenas a rotina formativa acordada entre as partes.
4. **Pessoalidade** – as atividades são desempenhadas pelos voluntários designados pela Direção, sem exclusividade ou impossibilidade de substituição.

Fica assim afastada qualquer pretensão de reconhecimento de vínculo empregatício ou de obrigação acessória decorrente.

3. ROTINA E DISCIPLINA

- O Seminário estabelece horários, atividades de natureza acadêmica, regras e procedimentos comunitários de natureza formativa, voltados à promoção de convivência saudável e disciplina pessoal.
- O aluno compromete-se a respeitar tais diretrizes enquanto permanecer nas instalações da Instituição, reconhecendo seu valor pedagógico e integrativo.

- O Estatuto, o Regimento Interno e o Manual do Aluno estarão disponíveis sempre que solicitados, sendo o Manual lido publicamente e entregue ao aluno, podendo ser complementados por orientações formais, orais ou escritas pelos líderes e/ou professores.

4. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES

- Em caso de acidentes, o Seminário prestará cuidados imediatos, sem criar obrigação direta de indenização pela Igreja.
- Haverá formulário interno para registro e comunicação de acidentes, com prazo máximo de 24 horas para notificação à Coordenação.
- O aluno tem liberdade para recusar tarefas que considere ameaçadoras à sua integridade física, desde que apresente justificativa plausível, ou que se tenha boletins médicos, atestados, exames e outros, que corroboram para assisti-lo com o cuidado necessário.

5.1 LIMITAÇÃO DE VÍNCULOS EXTERNOS

- O aluno não poderá inscrever-se em cursos ou assumir compromissos externos sem prévia autorização por escrito da Direção.
- Pedidos de autorização serão avaliados segundo critérios objetivos: compatibilidade de horários, relevância pedagógica e ausência de prejuízo ao programa interno.
- A Instituição compromete-se a analisar o pedido em até 30 dias e a fornecer justificativa formal em caso de indeferimento.
- Em caso de recusa, o voluntário poderá apresentar recurso a uma comissão de no mínimo três membros da Direção.

5.2 RECONHECIMENTO ACADÊMICO

- O aluno declara estar ciente de que o Seminário não possui autorização do MEC para emissão de diploma de nível superior.
- O boletim acadêmico e histórico escolar, serão emitidos ao término do curso, especificando, por disciplina, a carga horária e o conteúdo programático, com menção clara de “Formação Teológica – curso livre, sem reconhecimento oficial pelo MEC”.

6. RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS

6.1 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

- Anexo descritivo das funções, com exemplos:
 - Apoio litúrgico (organização de cultos, apoio audiovisual)
 - Atividades acadêmicas (pesquisa, elaboração de materiais de estudo, temas diversos, respostas em apostilas, memorização, edição de artigos e leitura de livros);

- Atividades comunitárias (visitas, atendimento social, eventos, assistência em diversos lugares dentro do campus, atividades extracurriculares).
- Revisão semestral desse anexo, ajustando-o conforme necessidades do programa.

6.2 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Caso sejam coletados dados pessoais do voluntário, aplicar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7. EDUCAÇÃO E VÍNCULOS EXTERNOS

- Durante o período de formação, estimado em três (3) anos interno, o aluno concorda em não se vincular a outras instituições educacionais sem autorização prévia da Direção.
- Ao término do curso, será emitido boletim acadêmico com carga horária por matéria.

8. ATIVIDADES REMUNERATÓRIAS EXTERNAS

8.1 Em dias em que não houver compromissos acadêmicos, ministeriais, atividades colaborativas ou comunitários previstos pelo Seminário, o colaborador voluntário poderá exercer quaisquer atividades remuneratórias, de qualquer natureza e em qualquer lugar, sem vínculo empregatício ou obrigação de prestação junto à Instituição Seminário.

8.2 As atividades remuneratórias devem:

- Ser lícitas, em conformidade com a legislação vigente;
- Não comprometer o cumprimento das obrigações e diretrizes formativas do programa;
- Estar alinhadas aos preceitos bíblicos de ética, honestidade e zelo pelo próximo.

8.3 O Voluntário deverá comunicar previamente à Coordenação, por escrito, eventual compatibilidade de horários, apenas para fins de organização interna, sem que isso importe em condicionante para o exercício de sua atividade remunerada.

9. DESLIGAMENTO

- O aluno que optar pela desistência ou que venha a ser desligado por comportamento incompatível deverá deixar as dependências do Seminário imediatamente, salvo autorização expressa de extensão de prazo.
- A Instituição não se responsabiliza por questões pessoais após o desligamento voluntário ou disciplinar, conforme o estatuto e regimento interno.

10. ALTERAÇÕES DE DIRETRIZES

- Os líderes do Seminário por prerrogativas, poderão alterar normas internas conforme necessidade do grupo, sempre buscando o bem comum.
- As mesmas alterações serão divulgadas publicamente, em redes sociais, jornais de circulação e em outros canais que ela visualizar ser necessária.

- O aluno compromete-se a respeitar tais alterações enquanto permanecer vinculado ao programa.

11. BASE DE FÉ

A Bíblia Sagrada é a regra de fé e prática da Instituição. O aluno declara estar ciente e de acordo com esse fundamento.

12. FORMALIZAÇÃO

Declaro, estar ciente e aceitar, por livre e espontânea vontade, os termos aqui descritos e comprometo-me a respeitá-los durante minha permanência no Seminário.

Caxias do Sul-RS, _____ de _____ de 202_____

Assinatura do Aluno

Nome completo do Aluno e CPF

Marcos Garcia Maria
Presidente da Igreja Evangélica Servos de
Cristo

João Carlos Souza Brito
Vice-Presidente da Igreja Evangélica Servos
de Cristo

Testemunhas: (Nome e CPF)

- 1.
- 2.
- 3.